



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço
a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público
do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **CLÉCIO STROHHAECKER**,
operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento)
sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **maio de
2026, totalizando 40% (vinte por cento) de triênios**, pelos 24 (vinte e quatro)
anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de
02/05/2002 a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de maio
de 2026.

Miro Mülbier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/05/2026.

Helio Lampert
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.